



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 790

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 790

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1511, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda
02 Executivo Municipal
02.06 Departamento Municipal de Assistência Social
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0008 Assistência Social
08.244.0008.1095.0000 Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais.
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
(Código de Aplicação: 500.026)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.512, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais,

conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda
02 Executivo Municipal
02.06 Departamento Municipal de Assistência Social
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0008 Assistência Social
08.244.0008.1096.0000 Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil.
3.3.90.30.00 Material de consumoR\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
(Código de Aplicação: 500.028)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 20.000,00 e R\$ 10.000,00 que será utilizado o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.513, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Componente - Índice de Gestão Descentralizado do SUAS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda
02 Executivo Municipal
02.06 Departamento Municipal de Assistência Social
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0008 Assistência Social
08.244.0008.1094.0000 Componente - Índice de Gestão Descentralizado do SUAS.
3.3.90.30.00 Material de consumoR\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 790

Página 3 de 6

(Código de Aplicação: 500.018)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contabilidade da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 3.800,00 e R\$ 21.200,00 que será utilizado o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.514, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar, destinados a empenhar (custear) despesas com Incentivo financeiro da APS - Capitação Ponderada, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda
02 Executivo Municipal
02.07 Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0011 Prevenção à Doenças
10.301.0011.2084.0000 Incentivo financeiro da APS - Capitação Ponderada.
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

(Código de Aplicação: 301.006)
Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica a contabilidade da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.515, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Reforma da Praça da Matriz, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda
02 Executivo Municipal
02.08 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
02.08.01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbano
15.452.0012 Serviços de Utilidade Pública
15.452.0012.1097.0000 Reforma da Praça da Matriz
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
(Código de aplicação 100-065)
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 65.753,05
(Código de aplicação 110-000)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 165.753,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contabilidade da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de até R\$ 100.000,00 e contrapartida no valor de até R\$ 65.753,05 que será utilizado o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.516, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar, destinados a empenhar (custear) despesas com Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 790

Página 4 de 6

conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.04.01 Setor de Esporte, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0006 Esporte é Vida
27.812.0006.2007.0000 Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 500.000,00
(Código de Aplicação: 110.000)
Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 370.000,00 e R\$ 130.000,00 que será utilizado o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 790

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Magda/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 12/2022, objeto do Processo Administrativo nº 065/2022.

TIPO: menor preço unitário

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de junho de 2022 às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situada na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 17 de maio de 2022, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço acima citado.

Magda (SP), 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 790

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE
MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público aos interessados o Pregão Eletrônico 08/2022, objeto do Processo Administrativo nº 064/2022.

TIPO: menor preço por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE CURSOS E OFICINAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de maio de 2022 às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 17 de maio de 2022, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br

Magda (SP), 02 de maio de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51